

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5545, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 005/2021, emitido pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação, a qual foi nomeada pela **PORTARIA Nº 109/2020**, de 04 de maio de 2020, sendo que o laudo passa a fazer parte do presente Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MARÇO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari

**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 005

Em cumprimento a **Portaria Municipal de nº 109/2020** de 04/05/2020 a **Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis**, se reuniu nos dias 15,16 E 17 de março de 2021, em atendimento solicitação da Secretaria de Administração, que requer que determinado o valor do poço semi artesiano que atende o fornecimento de água potável na comunidade rural de Águas Claras, e que seja estipulado o valor venal e para fins de instituição de servidão administrativa da área afetada pelo poço constante da matrícula nº 26641, informando ainda que a perfuração inicial foi efetuada pela comunidade até a profundidade de 100m e o aprofundamento até a profundidade de 200m foi realizada pelo município e área comprometida .

### Considerando:

- O informado a comissão de que a perfuração inicial foi efetuada pela comunidade até a profundidade de 100m.
- Que o município aprofundou o poço até a profundidade de 200m.
- Que o valor da perfuração aumenta conforme a profundidade do poço.
- As características do imóvel e das instalações do poço.
- O percentual de depreciação do poço estimado em 20% sobre a estimativa de valor para perfuração de poço.

### Objetos da avaliação:

- A área afetada do imóvel;
- As instalações do poço artesiano;

### DADOS DO POÇO

Comprimento cabo elétrico do transformador até o padrão de energia: 90 m.  
Comprimento do cabo elétrico do padrão de energia até o quadro de comando: 5m.  
Comprimento do cabo elétrico do quadro de comando até o poço: 4m.  
Profundidade da perfuração inicial do poço: 100m.  
Vazão do poço na profundidade do bombeador a 96m (antes do aprofundamento)  $\leq 4.000$  l/h medida.  
Profundidade do aprofundamento realizado pelo município: 100m.  
Profundidade total do poço: 200m.  
Profundidade de instalação da bomba: 192m  
Vazão do poço na profundidade do bombeador a 192m (após o aprofundamento)  $\leq 14.000$  l/h medida.  
Diâmetro máximo para instalação de moto bomba: 6" = 152mm.  
Encamisamento do poço cano de aço espessura mínima de 5mm: 12m.  
Diâmetro da tubulação de bombeamento: 1 1/2".  
Tipo de tubulação de bombeamento: Cano galvanizado a fogo espessura da parede 2,65mm.  
Fiação utilizada: Do transformador até o padrão: Cabo triplex 3x25mm<sup>2</sup> alumínio.  
Fiação do padrão até o fundo do poço: Cabo triplex 3x10mm<sup>2</sup> de cobre.



*[Handwritten signature]*

Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Casa de tratamento e do quadro de comando: 5m<sup>2</sup> aprox. em alvenaria coberta, sem reboco.

Motobomba: Do tipo submersa vertical Monofásica 254v5cv25e

## DADOS DA ÁREA

Matrícula 26.641, LOTE RURAL nº 88-A-128, com área de 41.540m<sup>2</sup>, da Gleba 09, do Imóvel Guairacá, situado no município de Missal.

Proprietário constante no R7 da Matrícula 26.641: VALDECIR SOARES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, CPF/MF sob o nº 703.552.749-49, RG nº 5.093.346-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Sanga Seca, Município de Missal.

Área comprometida com acesso, pátio de manobras e casa de tratamento: 160m<sup>2</sup>

## AValiação DO POÇO ARTESIANO

**Metodologia adotada:** A avaliação do poço artesiano contou com o levantamento dos valores de mercado para a perfuração e instalação de poço artesiano, considerando ainda que os materiais empregados mantêm-se conservados no decorrer de tempo de uso aplicou-se um percentual de depreciação estimado em 20%, conforme demonstrativo de cálculo abaixo

### POÇO ARTESIANO DE ÁGUAS CLARAS - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

	QUANT	UNID	VALOR	COMUNIDADE	MUNICÍ- PIO	TOTAL
PERFURAÇÃO ATÉ 100m	100	m	95,00	9.500,00		9.500,00
PERFURAÇÃO 100 A 150m	50	m	128,00		6.400,00	6.400,00
PERFURAÇÃO 150 A 200m	50	m	165,00		8.250,00	8.250,00
BARRAS DE CANO GALVANIZADO ATÉ PROF 96m	16	Barras	290,00	4.640,00		4.640,00
BARRAS DE CANO GALVANIZADO PROF 96,0m ATÉ 192m	16	Barras	290,00		4.640,00	4.640,00
ENCAMISAMENTO DO POÇO CANO AÇO PAREDE > 5mm	12	m	270,00	3.240,00		3.240,00
CABO PP DE COBRE PADRÃO A CAIXA DE COMANDO: 3x10mm <sup>2</sup>	5	m	40,00	200,00		200,00
CABO PP DE COBRE CAIXA DE COMANDO A BASE DO POÇO: 3x10mm <sup>2</sup>	4	m	40,00	160,00		160,00
CABO PP DE COBRE PRIMEIRA PERFURAÇÃO ATÉ 100m: 3x10mm <sup>2</sup>	96	m	40,00	3.840,00		3.840,00
CABO PP DE COBRE APROFUNDAMENTO ATÉ 200m: 3x10mm <sup>2</sup>	96	m	40,00		3.840,00	3.840,00
TAMPA POÇO ARTESIANO 6mm ESPESSURA	1	und	120,00	120,00		120,00
QUADRO DE COMANDO	1	UND	1.150,00		1.150,00	1.150,00
CASA DO QUADRO DE COMANDO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	1	UND	2.000,00	2.000,00		2.000,00
MOTOBOMBA 254V5CV25E	1	UND	5.200,00		5.200,00	5.200,00
				23.700,00	29.480,00	53.180,00

VALOR DO POÇO APÓS CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO DE 20% (R\$)

18.960,00

### DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO POÇO:

Considerando apenas o dispêndio da comunidade com as instalações existentes considera-se como justo o valor de avaliação de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## AVALIAÇÃO DA ÁREA AFETADA.

A avaliação da área considera percentual de 1/3 (um terço) do valor venal estimado em R\$ 7,50/m<sup>2</sup>, da área a título de indenização por eventuais prejuízos que o acesso a área e manobra de equipamentos possa causar a propriedade. Ressaltando-se que conforme doutrina legal a servidão administrativa não tem caráter indenizatório, e sim compensatório quando prejudicar o uso da propriedade, conforme demonstrativo abaixo.


ÁREA DE TERRA COMPROMETIDA COM O ACESSO AO POÇO	ÁREA	UNID	R\$/m <sup>2</sup>	TOTAL (R\$)
VALOR VENAL DA TERRA R\$ 7,50/m <sup>2</sup>	160	m <sup>2</sup>	7,50	1.200,00
VALOR PARA FINS DE SERVIDÃO R\$ 2,50/m <sup>2</sup>	160	m <sup>2</sup>	2,50	400,00


## VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO

⇒ Poço (18.960,00) + Área afetada (400,00) = 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)

Missal, 17 de março de 2020

  
Alexandre Cristiano Heck  
Presidente

  
Vilmar Spies  
Secretario

  
Douglas Zatta  
Membro

